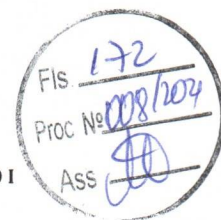


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0132.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29




ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto nº. 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM COTADO PARA registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria pelo prazo de 06 (seis) meses, tudo previsto no Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital, conforme descrito na tabela abaixo:

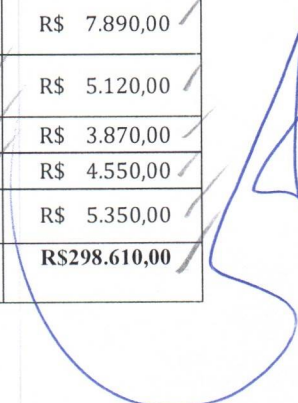
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
1	Camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo do município na costa 17,9cm largura 8,6 largura	UND	2000 ✓	R\$19,90 ✓	R\$ 39.800,00 ✓
2	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliést e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	UND	2000 ✓	R\$21,90 ✓	R\$ 43.800,00 ✓
3	Camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	UND	2000 ✓	R\$22,50	R\$ 45.000,00 ✓
					R\$128.600,00 ✓
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
4	Bolsa de nallow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.	UND	200 ✓	R\$ 48,70	R\$ 9.740,00 ✓
5	Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliést com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito	UND	200 ✓	R\$ 46,40	R\$ 9.280,00 ✓
6	Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (progama destinação da camisa)	UND	200 ✓	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00 ✓
7	Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa	UND	200 ✓	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00 ✓
8	Boné de brim com estampa (progama de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único	UND	200 ✓	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00 ✓
9	Calça cedro brim caque masculina e feminina profissionnal com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50	UND	200 ✓	R\$ 72,50	R\$ 14.500,00 ✓
10	Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...	UND	200 ✓	R\$ 58,30	R\$ 11.660,00 ✓
11	Cinto profissional preto de naylhon	UND	200 ✓	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00 ✓
12	Bota de couro vulcaflex marluva tam: 36,37,38,39,40.	PAR	200 ✓	R\$ 95,40	R\$ 19.080,00 ✓
					R\$107.920,00 ✓
SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.

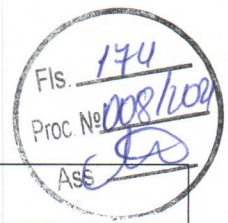
AA

Fis 173
 Proc Nº 008/2002
 ASS. 

13	Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	UND	100	R\$74,50	R\$ 7.450,00
14	Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)	UND	100	R\$74,00	R\$ 7.400,00
15	Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolsos e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	UND	100	R\$52,30	R\$ 5.230,00
16	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão	UND	100	R\$122,00	R\$ 12.200,00
17	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g	UND	100	R\$62,00	R\$ 6.200,00
18	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m	UND	100	R\$59,50	R\$ 5.950,00
19	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p	UND	100	R\$54,30	R\$ 5.430,00
20	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão	UND	100	R\$63,90	R\$ 6.390,00
21	Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão	UND	100	R\$62,30	R\$ 6.230,00
22	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico	UND	200	R\$64,90	R\$ 12.980,00
23	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica	UND	400	R\$65,30	R\$ 26.120,00
24	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico	UND	400	R\$67,30	R\$ 26.920,00
25	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo	UND	300	R\$88,50	R\$ 26.550,00
26	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: g duplo	UND	100	R\$69,90	R\$ 6.990,00
27	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: m duplo	UND	100	R\$60,30	R\$ 6.030,00
28	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: p duplo	UND	100	R\$57,90	R\$ 5.790,00
29	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g	UND	100	R\$51,50	R\$ 5.150,00
30	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm	UND	200	R\$42,90	R\$ 8.580,00
31	Lençol franela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria	UND	200	R\$42,90	R\$ 8.580,00
32	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermagem	UND	100	R\$48,20	R\$ 4.820,00
33	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	UND	500	R\$129,90	R\$ 64.950,00
34	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm	UND	100	R\$58,90	R\$ 5.890,00
35	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	UND	100	R\$78,90	R\$ 7.890,00
36	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	UND	100	R\$51,20	R\$ 5.120,00
37	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermagem	UND	100	R\$38,70	R\$ 3.870,00
38	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão	UND	100	R\$45,50	R\$ 4.550,00
39	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p.	UND	100	R\$53,50	R\$ 5.350,00
	Valor				R\$298.610,00


A



SAMÚ 192					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
40	Cobertura (boné) em rip stop cor azul marinho noturno – com brasão do samu 192 na parte frontal, ajustável com velcro na parte de trás		22	R\$ 54,90	R\$ 1.207,80
41	Botas: bota cano longo modelo novíssimo, atualizado, modelo samu; confeccionada 100% em couro de primeira qualidade; protetor frontal na canela em couro; protetor em alto relevo no peito do pé; toda forrada com material transpirante, palmilha de conforto em formato anatômico para maior conforto e anti-bactericida, solado resistente e com desenho arrojado para evitar acidentes, toda bloqueada/costurada, para maior segurança, fechamento em zíper, e recoberto por velcro. Disponível do 34 ao 46		22	R\$ 348,00	R\$ 7.656,00
42	Camisa em malha poliviscosa (pv) básica, gola “redonda”. Na cor azul, com listras nos ombros nas cores laranja, mangas com punho. Contendo na manga direita o símbolo do samu, na manga esquerda bandeira brasileira, no peito esquerdo o símbolo do samu com descrição: samu-chapadinha. Nas costas a descrição das categorias e o símbolo do samu e a descrição samu 192. tam p, m, g, gg, xgg.		28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
43	Descritivo macacão samu 192 tecido: pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar. Modelo: costuras duplas abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. frente: corte reto. Com gola padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (22	R\$ 410,00	R\$ 9.020,00

AA

Fis 175
Proc Nº 008/roc
ASS 

<p>de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas coloridas: em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) faixas refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas : logo abaixo da cava e dos logotipos do samu aplicados. Nas pernas : logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: frente : na altura do peito (emblema do samu 192, medindo 07 cm x 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: 200 und emblema do samu 192, medindo 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: bandeira(logomarca) de santa catarina, medindo 07 cm x 11 cm, com os dizeres santa catarina abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordada na cor branca o local do samu (macrorregião). Costas: emblema do samu 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor</p>				
				R\$18.947,80

Total de R\$ ()

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (chapadinha).

Solicitante/processo: proc. Administrativo nº 0101.0132.2021-SEMUS

Condições de pagamento -conforme edital

Validade da proposta -60 (sessenta) dias

Prazo de entrega -conforme edital 6.1

Fornecedor:

Razão social da empresa: j a dos santos eireli

Nome fantasia: malharia olho vivo

Cnpj: 35.121.755/0001-29 inscrição estadual: 12672886-0

Endereço: r.seb. Acher nº1039 cep: 65500-000 chapadinha-ma

Telefone: (98)3471-2449 email:olhovivo-2@hotmail.com

Representante legal p/assinatura da ata/contrato

Nome completo: jacques amorim dos santos

Rg:5352793-3 sesp-ma emissor: sesp-ma cpf: 674433543-04

Endereço: av:presidente cep: 65500-000 chapadinha-ma

Vargas nº175

Telefones: (98)99116-6073

email: jacquesamorim@icloud.com

Dados bancários

Banco: 237

agência: 1052-9 c/c:10510-4

DATA 23/04/2021

ASSINATURA/CARIMBO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0132.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:**

J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Fls. 177
Proc. Nº 00820
Ass. [assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 112/2021

Insc. Municipal 1435-4 **CNPJ** 35.121.755/0001-29 **Data da Constituição** 07/06/1990

Nome/Razão Social
J A DOS SANTOS EIRELI

Denominação Comercial
OLHO VIVO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Atividades Secundárias
1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

Data de Início
07/06/1990

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SEBASTIAO ARCHER

Número
1039

Complemento **Quadra** **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro 28/08/2020 **Validade** 31/12/2021 **Código de Autenticação** 4E025ECA10666229C00868A687BF262C

Informações Adicionais

[assinatura]
Prefeitura Mun. de Chapadonha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 22 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

22/02/2021 09:46:12



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS
CNPJ Nº 11.927.361/0001-02
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

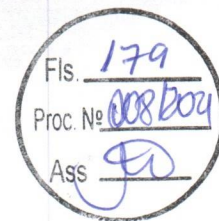
Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº103º Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA, forneceu **material de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus (HOSPITAL MUNICIPAL)**, conforme contrato nº 003/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2020, cumprindo todos os prazos de fornecimento, quantidades, conforme estabelecido no termo referência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

RELAÇÃO DE ITENS FORNECIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	400
2	Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(centro cirúrgico)	500
3	Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	500
4	Calça oxford branca 100% políster com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(infermeiro)	500
5	Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(infermeiro)	500
6	Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.	500
7	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão	500
8	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g	500
9	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m	500
10	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p	500
11	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão	500
12	Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão	500
13	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico	200



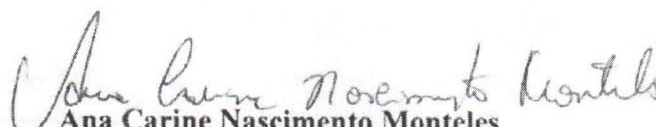
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS
CNPJ Nº 11.927.361/0001-02
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/MA



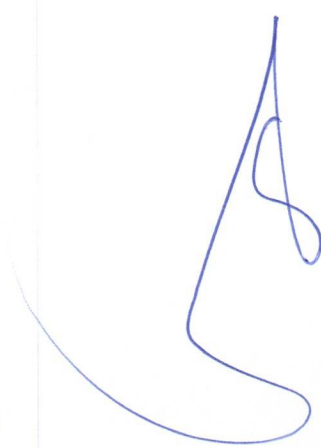
14	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clinica madica	500
15	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico	600
16	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo	400
17	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: g duplo	400
18	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: m duplo	500
19	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: p duplo	500
20	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g	400
21	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçario 100x90 cm	200
22	Lençol franela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria	400
23	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria	500
24	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	400
25	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm	300
26	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	300
27	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	300
28	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria	400
29	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão	400
30	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p	200

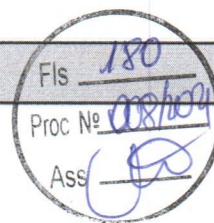
Anapurus(MA), 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde





BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE	112.007,14 D
DISPONIVEL	77.656,95 D
CAIXA	77.656,95 D
CAIXA MATRIZ	77.656,95 D
REALIZAVEL	34.350,19 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	128.795,45 D
IMOBILIZADO	128.795,45 D
IMOBILIZADO EM USO	128.795,45 D
VEICULOS	45.216,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.457,39 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.121,70 D
TOTAL DO ATIVO ----->	240.802,59 D

PASSIVO

CIRCULANTE	8.203,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.157,48 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.174,63 C
SALARIOS A PAGAR	5.174,63 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	982,85 C

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. : 674.433.543-04

R.G. : 0000053527933 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21800077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 19

INSS A RECOLHER	524,18 C
FGTS A RECOLHER	458,67 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.045,58 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.045,58 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	2.045,58 C
PATRIMONIO LIQUIDO	232.599,53 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO PERIODO	42.599,53 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	240.802,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

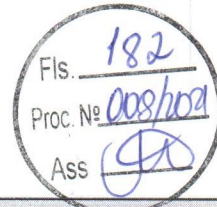
R\$ 240.802,59 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

JA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****J A DOS SANTOS EIRELI**RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29 Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 20

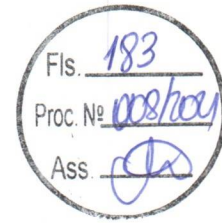
Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	261.802,34	261.802,34
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		261.802,34
(=) Lucro Bruto		261.802,34
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	40.735,33	
FERIAS	3.837,88	
13º SALARIO	6.213,18	
FGTS	3.438,77	
INSS	4.343,55	58.568,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	6.888,67	
ENERGIA ELETRICA	9.450,18	
HONORARIOS CONTABEIS	7.623,84	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	73.922,56	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.600,13	
AGUA E ESGOTO	5.080,19	109.565,57
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	25.916,96	25.916,96
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.149,50	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.301,20	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	6.894,25	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.806,82	25.151,57
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		42.599,53
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.599,53

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :874.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

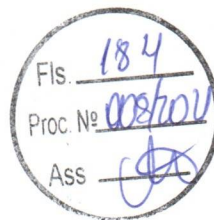
Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 14:07 SOB Nº 20210266775.
PROTOCOLO: 210266775 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140990. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

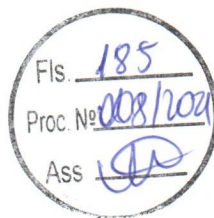
Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

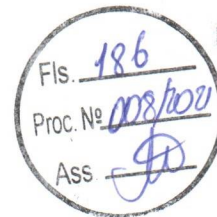
Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 09:04:10 SOB N°
20210268077.
PROTOCOLO: 210268077 DE 19/02/2021. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 1 de 3

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. 187

Proc. Nº 008/2020

Ass

Nº do Registro 21600077257

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	240.802,59		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59	ILG :	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	240.802,59		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILC :	1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	206.452,40		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILS :	0,85735

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	77.656,95		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILI :	0,32249

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	240.802,59		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59	ISG :	1,00000

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 674.433.543-04
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

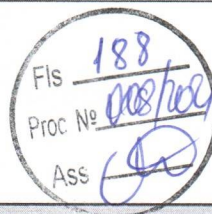
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21600077257

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{240.802,59}{240.802,59}$	IEG :	1,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{240.802,59}{232.599,53}$	ICT :	1,03527
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

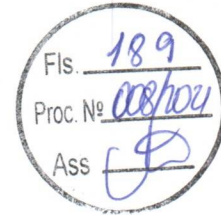
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{128.795,45}{232.599,53}$	IGI :	0,55372
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

AA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 13:54 SOB Nº 20210267011.
PROTOCOLO: 210267011 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140477. CNPJ DA SEDE: 36121755000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 as 15:47:01.

Válido até: 04/04/2021

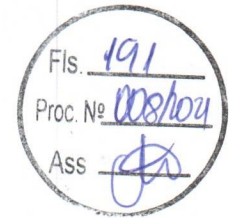
Código de Controle: 7560.7284.8026.9251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADINHA



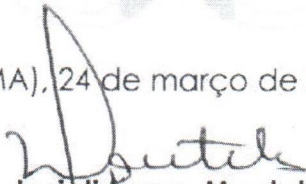
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUALIFICAÇÃO

NOME: **J A DOS SANTOS EIRELI**
DATA DE ABERTURA: **07/06/1990**
ENDEREÇO: **RUA SEBASTIÃO ARCHER, N.º1039, CENTRO, CHAPADINHA/MA**
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **J A DOS SANTOS EIRELI**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 24 de março de 2021, às 13h20min.


Josieli Lopes Monteles

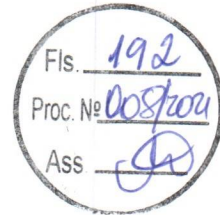
Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha
Mat. 178301/TJMA



#



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

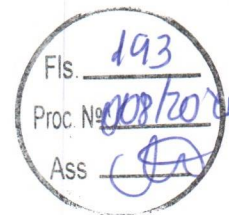
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:52 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **056F.DE79.6B7F.5CEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.121.755/0001-29
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041901484614795323

Informação obtida em 21/04/2021 17:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

#



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016136/21

Data da

09/03/2021 12:25:13

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/04/2021 16:38:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136254/21

Data da

09/03/2021 12:22:46

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

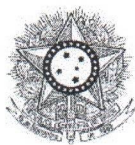
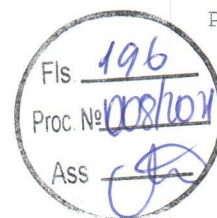
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/04/2021 16:37:34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.121.755/0001-29
Certidão nº: 12836308/2021
Expedição: 16/04/2021, às 16:40:31
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 197
Proc. N.º 08/2021
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6073
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2021 às 17:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 198
Proc. Nº 008/2021
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J A DOS SANTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6073
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2021 às 17:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



CONTRATO Nº 003/2020
PROC. ADM. Nº 13021518/2020-PMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANAPURUS E J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA
ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Ana Carine Nascimento Monteles, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020-SRP/PMA e do Processo Administrativo nº 13021518/2020, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para serviço de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus (HOSPITAL MUNICIPAL) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
35	Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	400	65,90	26.360,00
36	Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(centro cirúrgico)	500	60,00	30.000,00
37	Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	500	50,00	25.000,00
38	Calça oxford branca 100% políester com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(infermeiro)	500	48,00	24.000,00
39	Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(infermeiro)	500	41,00	20.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS

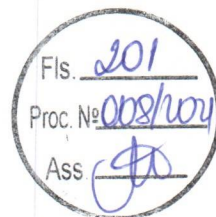
40	Calça de elanca 100% poliést branca com torçal, tam:p, m, g, gg.	500	38,90	19.450,00
41	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	105,00	52.500,00
42	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g	500	55,00	27.500,00
43	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m	500	46,00	23.000,00
44	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p	500	44,50	22.250,00
45	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	51,80	25.900,00
46	Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão	500	51,00	25.500,00
47	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico	200	57,80	11.560,00
48	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clinica madica	500	60,00	30.000,00
49	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico	600	54,70	32.820,00
50	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo	400	78,90	31.560,00
51	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: g duplo	400	77,80	31.120,00
52	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: m duplo	500	73,60	36.800,00
53	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. cirúrgico tam: p duplo	500	59,80	29.900,00
54	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g	400	53,60	21.440,00
55	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçario 100x90 cm	200	33,80	6.760,00
56	Lençol franela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria	400	34,90	13.960,00
57	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria	500	50,00	25.000,00
58	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	400	120,00	48.000,00
59	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm	300	63,60	19.080,00
60	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	300	68,90	20.670,00
61	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	300	43,00	12.900,00
62	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria	400	37,00	14.800,00
63	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão	400	43,00	17.200,00
64	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p	200	45,80	9.160,00
VALOR TOTAL				734.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 734.690,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na Classificação abaixo:

02-Poder Executivo; 0210 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

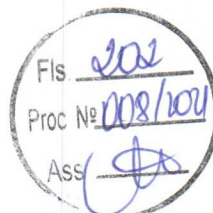
4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer detectadas quando da utilização do referido equipamento;

desempenho
irregularidades



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e reajustável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. Presidente Medici, s/n - 3º Andar,, ANAPURUS - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

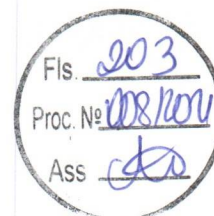
1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;



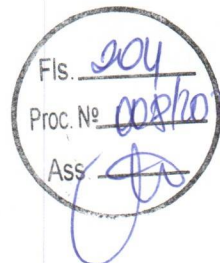
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

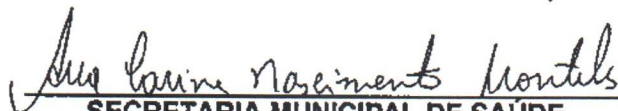
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus, 08 de Junho de 2018.

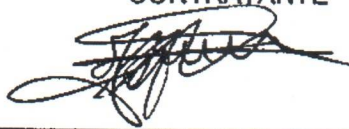


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Carine Nascimento Monteles

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE



J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME

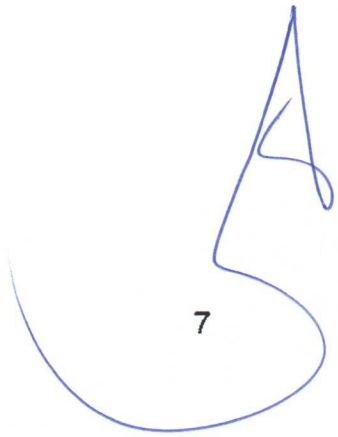
Jacques Amorim dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

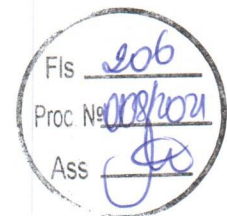
*







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



CONTRATO Nº 004/2020
PROC. ADM. Nº 13021518/2020-PMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANAPURUS E J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA
ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Ana Carine Nascimento Monteles, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2020-SRP/PMA** e do Processo Administrativo n.º 13021518/2020-PMA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para serviço de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
22	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliest 67%visc.33% poliest.na cor branca c/estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	2500	16,90	42.250,00
23	Confecção de camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. pp 100% polieste, com estampa em sublimação na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	1000	19,90	19.900,00
24	Confecção de camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	500	40,00	20.000,00
25	Confecção de camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliest de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	2500	20,50	51.250,00
26	Bolsa de nãilon preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9 largura e 8,6 de altura	100	46,00	4.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



27	Colete de brim santista 100% algodão, com elástico nas costas e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam: único.	100	57,00	5.700,00
28	Bolsa de lona caque com alça grande e pequena com estampa	100	99,00	9.900,00
29	Boné de brim com estampa (programa destinação) logo municipal e secretaria de saúde. tam: único.	100	15,00	1.500,00
30	Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costas tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	58,00	5.800,00
31	Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta com estampa, tam: 2,3,4,5...	100	55,00	5.500,00
32	Cinto profissional preto de naylon.	100	31,00	3.100,00
33	Bota de couro marluva no tam: 36, 37, 38, 39, 40...	100	89,90	8.990,00
34	Camisa manga longa de brim cedro na cor caque com estampa tam 2, 3, 4, 5...	100	62,00	6.200,00
VALOR TOTAL				184.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 184.690,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde: 10.301.0004.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde: 10.302.0004.2.050 – Funcionamento de Hospitais: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e reajustável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

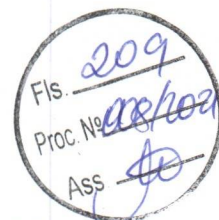
6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. Presidente Medici, s/n - 3º Andar., ANAPURUS - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

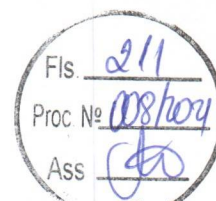
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS



- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus, 13 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Carine Nascimento Monteles
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME
Jacques Amorim dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPE; 000.212.713-05

marlângella E. de P. Gomes
C.P.F 010.364.643-42

PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 98aa733371b7b03f91bfc1d571347d37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO 001, 002 E 003 DA PP 016/2020

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - PMA/MA. CONTRATADA: H M ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA LTDA - ME, CNPJ: 17.273.925/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura e as Secretarias de Educação e Saúde de Anapurus VALOR TOTAL: R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.02 - Secretaria Municipal de Gestão de Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

CONTRATO Nº 002/2020. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA. CONTRATADA: H M ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA LTDA - ME, CNPJ: 17.273.925/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura e as Secretarias de Educação e Saúde de Anapurus VALOR TOTAL: R\$: 55.920,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020. Ana Carine do Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 003/2020. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA. CONTRATADA: H M ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA LTDA - ME, CNPJ: 17.273.925/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura e as Secretarias de Educação e Saúde de Anapurus VALOR TOTAL: R\$: 55.920,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.08 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020. Maria Josélia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO

Código identificador: b3d342f8baf8106f1166dd2139f9de5e

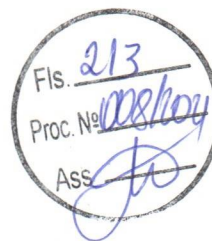
EXTRATO DE CONTRATO 001, 002, 003, 004 E 005 DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

CONTRATO Nº 001/2020. PROCESSO ADM: 13021518/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 35.121.755/0001-29. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviço de malharia de interesse da Administração Pública de Anapurus/MA. NO VALOR DE R\$: 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.02 - Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

CONTRATO Nº 002/2020. PROCESSO ADM: 13021518/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 35.121.755/0001-29. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviço de malharia de interesse da Administração Pública de Anapurus/MA. NO VALOR DE R\$ 422.975,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.09 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. Maria Josélia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 003/2020. PROCESSO ADM: 13021518/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 35.121.755/0001-29. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviço de malharia de interesse da Administração Pública de Anapurus/MA. NO VALOR DE R\$: 734.690,00 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0210 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. Ana Carine do Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO ADM: 13021518/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 35.121.755/0001-29. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviço de malharia de interesse da Administração Pública de Anapurus/MA. NO VALOR DE R\$: 184.690,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.11 - Fundo



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101097774		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600077257	CNPJ: 35121755000129	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 19/02/2021	Número:	
Arquivamentos solicitado:					
Número:	Data:	Ato:			
20180099680	24/04/2018	ALTERAÇÃO			
20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			
20170473783	21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
20170473732	21/07/2017	ALTERAÇÃO			
20110046331	10/02/2011	ALTERAÇÃO			
21200706508	05/05/2010	CONTRATO			
20100191720	05/05/2010	ALTERAÇÃO			
21100606072	07/06/1990	INSCRIÇÃO			

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/03/2021, às 16:35:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OGVIZKUX**.



MAC2101097774

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadina - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

Fis. 214
Proc. Nº 008102
ASS. [assinatura]

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Chapadina - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SESC-MA, e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadina/MA, inscrita na junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direitos, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

Clausula 2ª: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

*
[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP



Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª:

Objeto social:

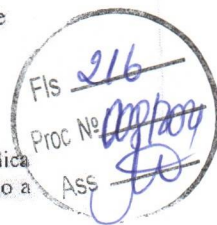
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armário
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP



Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Marco de 2018.

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador

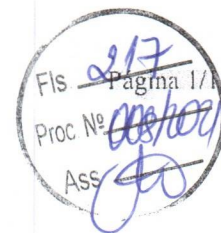
Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



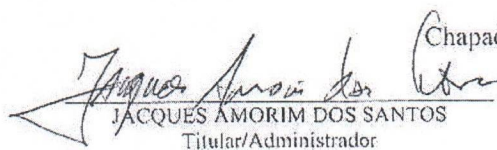
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

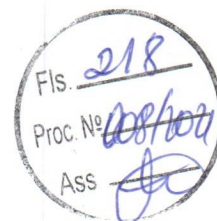

Chapadinha - MA, 06/03/2018
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522175. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade D. S. CUNHA & CIA. LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/1990, NIRE: 21200706508, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA. CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 21/07/2017


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473783.
PROTOCOLO: 170473783 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792974. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 219
Proc. Nº 008/2017
Ass. Jo

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA
D. S. CUNHA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinho - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinho - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinho/MA., CEP 65.500-000, CNPJ: 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Sebastião Archer Nº 1039, Centro - Chapadinho - MA. CEP 65.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, com o poder atribuição da administradora a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

J. S. Cunha

[Assinatura]

A

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

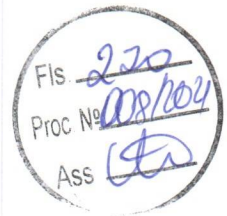
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinda – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinda e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Chapadinda - MA, 18 de Julho de 2017.


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

Fis 221
Proc. Nº 0087004
Ass. [assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00
- DEUSETTE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS - R\$ 1.00
-TOTAIS	190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.

[Assinaturas manuscritas]

JUCERMA



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS	- R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS	- R\$ 1,00
- TOTAIS	- 190.000 QUOTAS	- R\$ 190.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JACQUES AMORIM DOS SANTOS** e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

Fls. 223
Proc. Nº 11/004633-1
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadina para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadina/MA, 19 de Janeiro de 2011.

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador

Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CHAPADINA

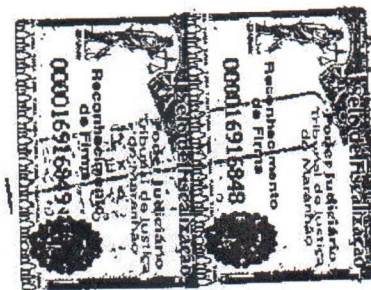


11/004633-1

Serviço de Intermediação de Negócios
Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Dep. 66.500.000 - Chapadina - MA
Tel. (98) 3471-6667
Iabeliau
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escritor Substituto
MARIA RIVA MENDES DA SILVA

de JACQUES AMORIM DOS SANTOS E DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Deput. Chapadina - MA

Thomé Veras da Silva
Trib. 1011
CI: 40887 SSP - MA
CPF: 110702003-44



CERTIFICADO DE REGISTRO DO MARANHÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Protocolo: 11/004633-1
Empresa: 21 2 0070650 8
D S CUNHA & CIA LTDA.



Emoc

EMANUELE SEBASTIANA MONTELES CUNHA
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CHAPADINA

Nº AC 189887

[Handwritten signature and large blue scribble]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D. S. CUNHA & CIA LTDA
CNPJ 35.121.755/0001-29
NIRE 2110060607-2



JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade n°. 5352793-3 SESP/MA e do CPF n° 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob n° 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócio:

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade n°. 037731312009-0 SÉSC/MA e o CPF n° 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **D. S. CUNHA & CIA LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – a **SOCIEDADE** TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA Á Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4755-5/01 – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 – COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 – COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA – O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Fls. 228
Proc. Nº 008/2021
Ass. [assinatura]

JUCENA

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, tendo que a sócio **DEUSETE SANTANA DA CUNHA** ingressar na sociedade com um total de R\$ 1,00 (Hum reais), integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999	R\$ 1,00	189.999,00
DEUSETE SANTANA DA CUNHA	1,00	R\$ 1,00	1,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a este inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procuradores isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

[assinatura]

J. J. Cunha

[assinatura]
Mariana Almeida dos Reis
ADVOGADA
OAB-MA 6657 CPF 689 185 263-34

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder às suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que desejar retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representante ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS


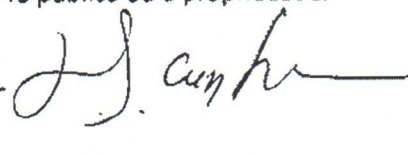

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

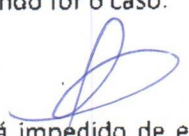

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



MUSEMIA ATIVIDADE DOS REIS
CAB-MG 6657 CPF 819.785.269-32

Fls. 226
Proc. No. 12345678
Ass. [Handwritten Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contrato e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Fis 227
 PROC No 00102
 Ass [assinatura]

Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
 RG: 5352793-3 SESP/MA
 CPF: 674.433-543-04

Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
 RG: 037731312009-0 SESC/MA
 CPF: 309.889.347-87

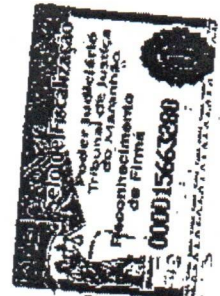
Menestrel dos Reis
MENESTREL DOS REIS
 RG: 689 189-283-31

LARTÓRIO "IRRADIADO" GALVÃO
 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
 Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
 Cap. 65.600.000 - Chapadinha - MA
 Tel. (98) 3471-0557
 Tabelião

THOMÉ VERAS DA SILVA
 Escrevente Substituta
MARINALVA MENESSES DOS REIS

Reconheço como sendo verdadeira a firma de *Jacques Amorim dos Santos* e *Deusdete Santana da Cunha*

Doutor *[assinatura]*
 Chapadinha - MA
 Escritório: [assinatura]
 [assinatura]
 Escritório Substituto
 CP 7420030 SCS
 CEP: 452.837-1008



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2010
 SOB O NÚMERO 21200708508
 Protocolo 10019251-3

D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
 RECREANDO GERAL

AC 100679



[Handwritten marks and signatures]



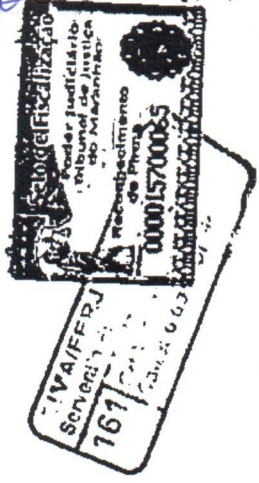
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis. 228
Proc. No. 00000000000
ASS. [Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100606072		NIRE DA FILIAL (sempre referindo-se ao requerente e filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEUSDETE SANTANA DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE DA CUNHA		(mãe) LINA SANTANA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1943	IDENTIDADE (número) 037731312009-0	Órgão emissor SESC	UF MA CPF (número) 309.889.347-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 721
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. S. CUNHA - COMERCIO			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 717
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35121755000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) D. S. Cunha - Comercio			
DATA DA ASSINATURA 18/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Signature] Julgador Singular do Registro Mercantil 05/04/2010	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB O NÚMERO. 20100191720 Protocolo 104019172-0 Empresa 21 2 0070650 8 D. S. CUNHA - COMÉRCIO	JUCEMA
		SECRETÁRIO GERAL AC 102239	MA1201001638654

Reconhecimento da veracidade(s) e Firma(s) de Deus
do te Santana de
Paulista
Em testis [Signature] da verdade
Chapadinha 07/05/2010
[Signature]
Tabellaio

Fis 229
Proc No 03702
[Signature]



DEFERIDO EM 05/05/10
[Signature] 3ª TURMA
[Signature] PRESIDENTE [Signature] RELATOR [Signature] MEMBRO

[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Fls. 230
 Proc. Nº 08/2008
 NÃO PREENCHER
 ASS. [assinatura]

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

NOME DO TITULAR

natural de CHAPADINHA - MA BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de FRANCISCO JOSE DA CUNHA e LINA SANTANA DA CUNHA
FILIAÇÃO

nascido em 28.12.1943 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 310988934787 identidade 62.123 SSP MA
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 721 - CENTRO CHAPADINHA (MA)
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02** 1
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 D. S. CUNHA - COMERCIO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 _____

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05 _____

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 717

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICIPIO

08 6,5,5,0,0 CHAPADINHA

SIGLA UF
MA.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 400.000,00 QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO

10 25/04/90

(USO DA JUNTA)

11 1
1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 _____ ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

25.04.90

ASSINATURA DO TITULAR

Deusdete Santana da Cunha

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
 DIA MES ANO

18 _____

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cód. 10.131-A

NIRE
##2110060607##

##ATO##

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

FIS. 231
 Proc. Nº 200/100
 Ass. J. D.

JUCEMA
 JUNTA COM. DO EST. DO MARANHÃO
 -7 JUN 90 005692
 JUN 6 1990
 P. 0130010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Conselho Superior de Engenharia e Arquitetura do Estado
 Número e data de expedição: 005692/90
 Número e data de expedição: 005692/90
 Bot. José da Rosa Silva Leite
 Eng.º Profissional

JUNTA 21100606072

Handwritten signature in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

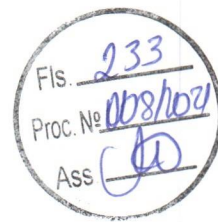
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2021 as 10:18:33.

Válido até: 15/07/2021.

Código de Controle: 8020.7543.9684.8080.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



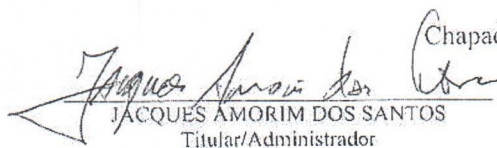
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039. , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


Chapadinha - MA, 06/03/2018
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

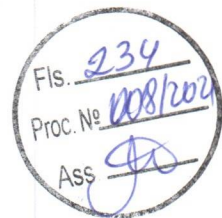
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522175. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF E INC. V, ART. 27 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Processo: **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.0132.2021-SEMUS**

Pregão: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PMCH**

Data: 23/04/2021

Horário: 11:00

Na qualidade de representante legal da empresa J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.121.755/0001-29, declaro, para fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Chapadinha 23 de Abril 2021

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2021.04.23 09:24:40 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

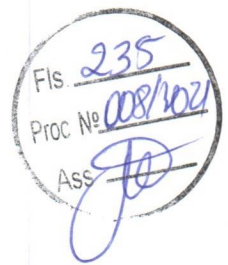
Jacques Amorim dos Santos

CPF nº 674.433.543-04

Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.0132.2021-SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PMCH

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 25 do Edital do Pregão Eletrônico sobredito.

EMPRESA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29
REPRESENTANTE : Jacques Amorim dos Santos, CPF:674.433.543-04

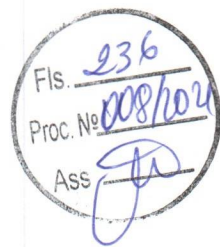
Chapadina 23 de Abril 2021

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304 Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2021.04.23 09:25:10 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI - ME
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674.433.543-04
Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

Eu, Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04 Expedida pelo SESP-MA, na forma de Representante Legal da empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29 declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº **Nº 0101.0132.2021-SEMUS**, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 008/2021-PMCH**, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

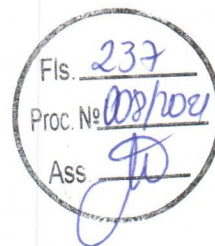
Chapadinha 23 de Abril 2021

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304 Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2021.04.23 09:25:33 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI - ME
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674.433.543-04
Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, sediada em Chapadinha - MA, na Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65500-000, de acordo com o exigido na alínea "c", do subitem 11.4 do edital, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2021-PMCH**, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a Prefeitura Municipal do Chapadinha e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

Chapadinha 23 de Abril 2021

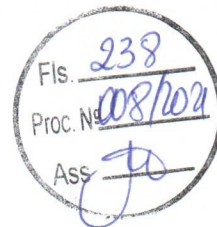
JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304 Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2021.04.23 09:25:53 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI - ME
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674.433.543-04
Representante legal

AP



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12113747-3
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

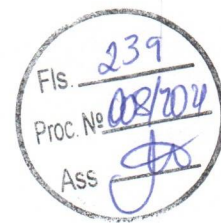
Eu Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5352793-3 SESP-MA e do CPF nº 674.433.543-04 Expedida pelo SESP-MA, como representante devidamente constituído da empresa **J A DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.121.755/0001-29, sediada em Chapadinha - MA, na Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65500-000, doravante denominado LICITANTE, Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **J A DOS SANTOS EIRELI - ME** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Chapadinha antes da abertura oficial das propostas; e
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chapadinha 23 de Abril 2021

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304 Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2021.04.23 09:26:13 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI - ME
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674.433.543-04
Representante legal



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101173886	
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990		Início de Atividade 06/06/1990
Endereço Completo RUA SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
310	20210267011	19/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20210266775	19/02/2021	BALANCO	
223	20200092600	03/02/2020	BALANCO	
310	20200092618	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20191046140	23/09/2019	BALANCO	
310	20190012404	11/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20190012374	11/01/2019	BALANCO	
223	20180326503	26/04/2018	BALANCO	
310	20180326520	26/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
309	20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	
002	20180099680	24/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20180099680	24/04/2018	TRANSFORMACAO	
310	20171272951	01/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20170473732	21/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
316	20170473783	21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20170566579	13/06/2017	BALANCO	
223	20150090994	10/02/2015	BALANCO	
223	20140057676	04/02/2014	BALANCO	
223	20130194743	07/03/2013	BALANCO	
002	20110046331	10/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200706508	05/05/2010	TRANSFORMACAO	
002	20100191720	05/05/2010	TRANSFORMACAO	
080	21100606072	07/06/1990	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 15:40:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDURXDV7.



MAC2101173886

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls 240
Proc. Nº 008/2021
Ass [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JACQUES AMORIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
53527933 SE.SP MA

CPF
674.433.543-04

DATA NASCIMENTO
27/09/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTO
S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A.D.

Nº REGISTRO
00018799759

VALIDADE
09/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1995

OBSERVAÇÕES
EAR

Jacques Amorim dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59860085682
MA037095390

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603545406

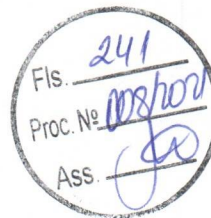
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101173872	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990	
Endereço Completo Rua SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS		CPF 674.433.543-04	Administrador S	Início do Mandato 06/06/1990
Dados do Administrador Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS		CPF 674.433.543-04	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 19/02/2021	Número 20210266775	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 15:36:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHZTGSJD.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Signature]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.121.755/0001-29 Inscrição Estadual: 12.672886-0

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEBASTIAO ARCHER

Número: 1039 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91166073

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - de (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

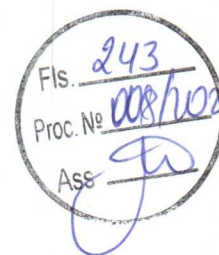
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/04/2021

Número da Consulta:





21/04/2021 10:54:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2262/2021
AUTENTICAÇÃO:0233F3BB964CF325A30F8B1C2ED2DA93

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/07/2021**.

CHAPADINHA-MA, 21/04/2021.



[Signature]

[Signature]

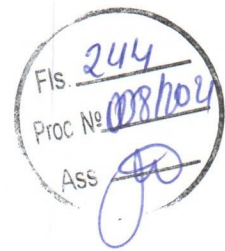
[Signature]

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



21/04/2021 10:51:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2261/2021

AUTENTICAÇÃO:BBAA9D6A1445EAC881750BEA6053F564

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/07/2021**.

CHAPADINHA-MA, 21/04/2021.



[assinatura]

[assinatura]

Fis. 245
Proc. Nº 008/2021
Ass. [Signature]



CONFECCIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.



[Signature]

[Signature]

A



CONFECCIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.

Fis. 246
Proc. Nº 08/02
Ass. [Signature]



[Signature]
[Signature]

[Signature]



CONFECCIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.

Fis. 247
Proc. Nº 008702
ASS [Signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONFECIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.

FIS 248
Proc. Nº 008/104
ASS [Signature]



[Signature]

#

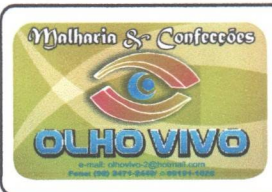


CONFECIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.

Fls. 249
Proc. Nº 008/2021
Ass. Ju



[Handwritten signature]



CONFECCIONAMOS :
Fardamento Escolar, Equipagem Esportiva, Abadás,
Camisas para Propaganda em Geral.

Fis. 250
Proc. No. 128700
Ass. Jto



A